CHAMADA PARA RANQUEAMENTO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO NO PPGMUS

Edital Interno PPGMUS Nº 02/2023

A concessão de bolsas pelo PPGMUS observa as normas estabelecidas pela CAPES e pela UDESC em suas resoluções e demais instrumentos regulatórios (leia informações ao final do presente edital).
Esta chamada destina-se ao ranqueamento dos candidatos/as a bolsa(s) de mestrado e de doutorado (CAPES e PROMOP), quando estiverem disponíveis.

O formulário de inscrição, informações sobre documentação e todos os documentos complementares a este edital estarão disponíveis na página do PPGMUS, no tópico *Bolsas*, item *Mestrado e Doutorado*.

CRONOGRAMA:

Prazo para envio da inscrição: 11 a 18 de agosto de 2023
Divulgação dos resultados: até 18 de setembro de 2023, pela página do PPGMUS

Os critérios considerados, em ordem de prioridade, para o ranqueamento das bolsas serão:

(1) discentes optantes pela política de cotas-ação afirmativa, conforme edital do processo seletivo (item 2.4 do edital);
(2) estudantes contemplados(as) no Edital PRAFE/UDESC; candidatos(as) em situação de vulnerabilidade social e econômica não Prafistas (o índice socioeconômico será calculado pelo Setor de Serviço Social da UDESC mediante preenchimento de formulário socioeconômico);
(3) maior tempo de curso;
(4) a) para estudantes ingressantes: média final no processo seletivo para aluno(a) regular do PPGMUS; b) para estudantes matriculados a partir do segundo semestre: avaliação da produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) vinculada ao projeto de dissertação ou tese (produção cadastrada no Lattes); avaliação do desempenho acadêmico (Histórico Escolar); parecer do orientador sobre o desempenho do aluno;

Para a inscrição é necessário o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição online.

É compromisso do bolsista manter o Lattes atualizado durante a permanência no Programa e também após sua conclusão, por no mínimo cinco anos.

A cada semestre a Comissão de Bolsas irá avaliar o desempenho dos bolsistas, considerando a produção (artística e/ou bibliográfica), acompanhamento das atividades promovidas pelo Programa, desempenho acadêmico nas disciplinas e rendimento na elaboração do trabalho de conclusão.

Em caso de empate, os critérios para desempate serão: (1) produtos artísticos e/ou bibliográficos classificados em estratos superiores do Qualis CAPES; (2) apresentação de trabalhos em eventos artísticos e científicos; (3) participação em atividades promovidas pelo PPGMUS; (4) sorteio simples.

O cancelamento da bolsa ocorrerá quando: for comprovado desempenho acadêmico insatisfatório, que consiste em obtenção de média inferior a conceito B ou reprovação nos créditos cursados; deixar de cumprir as atribuições e compromissos estabelecidos neste regulamento; tiver atraso superior a 2 meses na data de qualificação (salvo pela comprovação de motivo de força maior, que deverá ser aprovado pelo colegiado); não tiver registro de participação nas atividades extracurriculares promovidas pelo Programa; no caso de alunos de doutorado, não tiver nenhuma produção artística ou bibliográfica qualificada registrada no currículo lattes durante os dois primeiros anos como bolsista;

As bolsas de estudo de mestrado e doutorado serão concedidas até o 24º mês de curso para o mestrado, e até o 48º mês de curso para o doutorado, não podendo ser renovadas durante uma eventual prorrogação do prazo para defesa da dissertação ou tese. Alunos Prafistas poderão, excepcionalmente, receber a bolsa durante o período de prorrogação do curso.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Música/UDESC-CEART.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Guilherme Antonio Sauerbronn de Barros
Coordenador do PPGMUS

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Música – PPGMUS

Dr. Guilherme Antonio Sauerbronn de Barros
Presidente da Comissão de Bolsas
Drª. Teresa Mateiro
Professora do PPGMUS
Dr. Maria Bernardete Castelan Póvoas

Av. Madre Benvenuta, 1907
Itacorubi, Florianópolis – SC
CEP 88035-001
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
http://www.udesc.br/ceart/ppgmus

Professor do PPGMUS

Thiago Bratti Schmidt

Técnico universitário

Alinne Martins de Souza

Representante discente

Cecília Marcon Pinheiro Machado

Suplente da representante discente

Av. Madre Benvenuta, 1907
Itacorubi, Florianópolis – SC
CEP 88035-001

+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
http://www.udesc.br/ceart/ppgmus

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

As atribuições e compromissos do bolsista incluem o desenvolvimento de atividades acadêmicas no âmbito da pesquisa e do ensino e colaboração com professores do Programa, tais como:

- auxílio na organização, edição, desenvolvimento e publicação da revista científica do Programa;
- submissão de artigo em periódico por alunos do mestrado; e publicação de artigo em periódico por alunos de doutorado, em coautoria com seu orientador ou professor do Programa, em periódico QUALIS;
- participação em atividades administrativas e científicas desenvolvidas nos grupos de pesquisa integrados por seus orientadores;
- auxílio na organização e promoção de seminários, encontros, debates e palestras cuja iniciativa seja do PPGMUS ou de Programas conveniados;
- assistir a defesas de mestrado e doutorado no PPGMUS e em outros programas;
- submissão de trabalhos, produzidos em coautoria com o seu professor orientador, em eventos científicos da área de música e de educação, com a frequência mínima de uma participação por ano;
- participação e promoção em atividades de grupos de estudos;
- desenvolvimento de atividades relacionadas à integração com a graduação;
- auxílio ao orientador na realização de pesquisas específicas, revisão de textos, coleta de dados, organização e edição de livros;
- realização de levantamentos e sugestões de bibliografias complementares, inclusive em meios digitais, pertinentes a pesquisas das quais participe.

Tais atividades poderão ser solicitadas pelo Colegiado do PPGMUS ou pelos professores orientadores.

Quando as bolsas estiverem disponíveis, é fundamental a agilidade dos candidatos na entrega dos documentos necessários na Secretaria do PPGMUS.

Documentos necessários para bolsistas CAPES e PROMOP (serão solicitados posteriormente via e-mail):

- Endereço completo, e-mail, contato telefônico, RG e CPF;
- Número da conta Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- Currículo Lattes atualizado (com a inclusão de bolsista Capes / vínculo com o PPGMUS) e impresso (resumido);
- Cadastro bolsista (formulário/renovação de bolsa);
- Termo de compromisso (3 vias do formulário);

É imprescindível o conhecimento das normas e regras de cada bolsa. As informações podem ser conferidas em: https://www.udesc.br/ceart/ppgmus/bolsas/mestrado

O Termo de Compromisso do Bolsista da CAPES exige:

Av. Madre Benvenuta, 1907
Itacorubi, Florianópolis – SC
CEP 88035-001
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
http://www.udesc.br/ceart/ppgmus

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
III – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
IV – realizar estágio de docência de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

Além dos compromissos do Bolsista da CAPES acima expostos, o Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria de Pós-Graduação (PROMOP/UDESC) exige que o monitor:

I – Desenvolva uma programação de acordo com o Plano de Atividades estabelecido pelo Colegiado, sob a orientação do Professor Supervisor.
II – Apresente mensalmente Ficha de Frequência, assinada pelo Professor Supervisor, ao Colegiado do Programa.
III – Apresente obrigatoriamente ao Colegiado do Programa Relatório Final de Monitoria.

Todos os documentos e informações complementares relativos à Bolsa PROMOP encontram-se disponíveis em: http://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editaisinternos/promop.

Av. Madre Benvenuta, 1907
Itacorubi, Florianópolis – SC
CEP 88035-001
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
http://www.udesc.br/ceart/ppgmus